

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 6/2019 Processo Nº. 14/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão entregues somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 29 de janeiro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir. do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 6/2019

- 1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 14/2019
- 2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do município.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária em virtude da degradação dos equipamentos já instalados nos postes de iluminação das ruas e praças do município, levando em conta também a eficiência energética e luminosa da tecnologia LED pedimos que os equipamentos a serem adquiridos tenham tal característica.

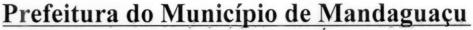
Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.o 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade.

- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
- 8) DO PAGAMENTO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 29 de janeiro de 2019.

MAURICIO APARICIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019 - (RP) PROCESSO Nº. 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 22/02/2019 às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 621.349,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Podendo a impugnação ser através de protocolo no setor de licitações, email ou correspondência.
- 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- 5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).
- 5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019

PROCESSO Nº. 14/2019

JULGAMENTO DIA 22/02/2019 às 09:00 horas

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2018

PROCESSO Nº. 14/2019

JULGAMENTO DIA 22/02/2019 às 09:00 horas

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

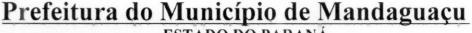
- 5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis após recebimento da Nota de Empenho.
- a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- b) O objeto será entregue somente e exclusivamente no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h.





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O objeto ao ser entregue deverá conter:
 - I. Ficha técnica do Produto;
 - II. Ficha técnica do Driver;
 - III. Relatório de ensaio IP66 do driver;
 - IV. Relatório de ensaio IP66 do modulo LED;
 - V. Relatório de ensaio ≥IK08 do módulo Led;
 - VI. Relatório de ensaio LM80-08 do LED e cálculo TM21;
 - VII. Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79;

Arquivos IES.

- 6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.6. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
- 7.1.2 Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) o licitante vencedor, em até 03 dias úteis, deverá apresentar os ensaios e relatórios relacionados neste termo e demais especificações, em conformidade com aquelas registradas na Portaria nº 20 de 15/2/2017 do INMETRO.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 a 222).
- 7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- d) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- I pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
- II pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
- III por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- 9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
- 9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/205/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da



ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até <u>05 (cinco) dias</u> após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

- Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias uteis
- Local para entrega das amostras: Almoxarifado Municipal
- Contato: (44) 3245-2176

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

13.1. DO LAUDO TÉCNICO

- a) Os ensaios e relatórios feitos fora do Brasil deverão conter selo de reconhecimento de instituição que mantenha acordo de reconhecimento mútuo com o INMETRO;
- b) Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- c) Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, THDv, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- d) Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- e) Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- f) Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- g) Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- h) Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 7;
- Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão por exposição à névoa salina (mínimo 500hs), conforme ABNT NBR 8094:1983;
- j) Observação: caso o difusor da luminária seja de material plástico deverá ser apresentado ensaio de durabilidade do material exposto a radiação UV conforme portaria 20. Não será permitida a utilização de Led COB (chip on board).

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

 $17.1~\mathrm{Os}$ casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N $^{\circ}$. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- Anexo I Memorial descritivo;
- Anexo II Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
- Anexo III Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- Anexo IV Carta credenciamento;
- Anexo V Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco. Mandaguaçu, 29 de janeiro de 2019.

Anto Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº. 6/2019

tem	n Descrição/ Especificação		Descrição/ Especificação		Descrição/ Especificação		Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
01	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO	30	Un		R\$ 765,00	R\$22.950,00					
	INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA										
	ELETROSTÁTICA NA COR CINZA										
	ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU										
	CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA										
	OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS.										
C:	DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO										
	OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU										
)	POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA										
	IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO										
	AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE										
	FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU										
	DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E										
	ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO										
	EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE										
	DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE										
	MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE										
	– 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO										
	O USO DE ADAPTADORES PARA A										
	ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ										
	FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU										
	TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS										
	INCORPORADA A LUMINÁRIA.										
	POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL										
	MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA										
	DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K,										
	(ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70,										
	TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +										
	45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA										
	DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO										
	DE DRIVER ALOJADO ENI SEPARADO DO										



	CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
02	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ	100	Un	R\$ 783,00	R\$ 78.300,00



03

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08OU SUPERIOR, ACESSO AO	100	un	R\$ 1.054,00 R\$ 105.4	00,004



ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA	
ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	
ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A	
LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU	
CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA	
OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS.	
DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO	
OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU	
POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA	
IMPACTO IK 080U SUPERIOR, ACESSO AO	
DRIVER SEM A NECESSIDADE DE	
FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU	
DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E	
ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO	
EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE	
DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE	
MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE	
– 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO	
O USO DE ADAPTADORES PARA A	
ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ	
FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU	
TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS	
INCORPORADA A LUMINÁRIA.	
POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO	
TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS.	
TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL	
4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K,	
CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70,	
TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +	
45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA	
DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO	
CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O	
MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E	
COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O	
DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE	
TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC,	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ,	
FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE	
CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <=	
1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA	
DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO	
10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA	
E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO	
	W W



	CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
05	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE — 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 200W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 24.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E	120	un	R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TOTAL	R\$ 621.349,60
DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.	
CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA	
10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO	
DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO	
CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE	
TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC,	
COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE	

OBS: O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do	licitante), in	scrita no CNPJ sob o Nº.	, sediada na
		clara, sob as penas da Lei, para	
XXXIII, do art.	7° da Constit	uição Federal, consoante o que se	e estabeleceu no artigo 1°, da
Lei n° 9.854, de 1	27 de outubro	de 1999, que não tem em seu qu	adro de empregados, menore
de 18 anos em 1	trabalho notu	rno, perigoso ou insalubre, bem	como em qualquer trabalho
menores de 16 an	nos, salvo na c	condição de aprendiz, a partir de 1	4 anos.
Mandaguaçu,	de	de 2019.	
(Nome e assinatu	ira do Declara	nte, inclusive com a indicação da	razão social e CNPJ)



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do	o licitante), ins	scrita no CNPJ sob o n°		, sediad
		to), declara, sob as penas da		
inciso VII do art	igo 4º da Lei	N°. 10.520, de 17 de julho de 1	2002, que cumpre pl	enamente o
		antes no presente edital.		
•	•	•		
Mandaguacu.	de	de 2019.		
Olomo o ossinote	de Deeless		1- ~ '1 (2)	DI)
(Nome e assinati	ira do Deciara	nte, inclusive com a indicação	da razao social e CN	PJ)
Observação: Es	ta declaração	deverá ser entregue no ato d	o Credenciamento	



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. 6/2019

CREDENCIAMENTO

				completo), CREDE	
CPF N°.		para repi	resentá-la em to	dos os atos do pre	egão acima
referido, conferino	do-lhe tota	ais poderes para fo	ormular lances, ne	egociar preço, interp	or recursos
Mandaguaçu,	_ de	de 2019	Э.		
Nome e assinatur	ra do Decl	arante, inclusive c	om a indicação d	a razão social e CNF	² J)



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

			licitante), sediada na						
penas da empresa	lei, que de de pe	cumpi queno	re os requisitos legais porte, estando apt cado conferido pela le	para a qualifi ta a usufruir	cação	como mi	croem	presa o	u
Mandagi	ıaçu,	_ de _	de 2019						
(Nome e	assinatur	a do D	Declarante, inclusive co	m a indicação c	la razâ	o social e	CNPJ)		
	ıção: Est qualquer		aração deverá ser en ope.	tregue no ato	do Ci	edencian	nento,	portant	0



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. 6/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 6/2019
PROCESO Nº. 14/2019
ABERTURA DIA 22/02/2019 às 09:00 horas

A Empresa	_Rua	na cidade de		, Estado do
Paraná CNPJ N°		fone	apresenta e	submete a
apreciação de Vossa Senho	ria sua _l	proposta de preços para	Aquisição de luminá	irias de LED
para iluminação pública, cor	nforme s	egue abaixo:		

'tem	Descrição/ Especificação	Qnt.	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7:	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE – 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO	30	Un		R\$ 765,00	R\$22.950,00



02

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 50W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 6.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS.	100	Un	R\$ 783,00	R\$ 78.300,00



DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÂRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66, FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE — 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÓNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FPF-0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE = 15% E THD DE TENSÃO <= 10%, MEDIDO EM 220VAC, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÂ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÂ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÂ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÂ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÂ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÂ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTILA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE	_		 	 	 	
POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE — 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA 20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO SOI/60HZ, FFP>0.95 MEDIDO EM 220VAC. THD DE CORRENTE <= 15% E THO DE TENSÃO <= 11%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÍANÍA E DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO				
IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUUR PROTETOTO DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU				
IMPACTO IK 08 OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUUR PROTETOTO DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA				
AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE — 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE SER POSUBA DE CORRENTE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE < 15% E THD DE TENSÃO < 1%, MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE < 15% E THD DE TENSÃO < 1%, MEDIDO EM 220VAC, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTECTOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTECTOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTECTOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTECTOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DETURER 50,000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFERITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE —10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÓNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FFP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THID DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC, THID DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC, A LUMINÁRIA DE VEX POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		요즘 그는 것이 없는 것이 있는 것이 되었으면 그는 그리고 있는 것이 없는 것이다.				
DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 19%, MEDIDO EM 220VAC, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		이 아이들이 많아 가는 아이들이 얼마나 되었다. 그리 아이들이 아이들이 되었다. 그리는 아이들이 사이들이 되었다. 그리는 아이들이 모든 그리는				
ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁSIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC. THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50,000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR COMPROBATÓRIOS DE ATENDÍMENTO						
EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 19%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50,000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA DE EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50,000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO				1		
MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IPG7. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>-0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
- 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°, A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>-0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 19%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÓNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 19%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 11%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/SKA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 19%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
POTÊNCIA MÁXIMA 75W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45°C. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
MÍNIMO 9.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
(ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		DE COR DE NOMINAL 4000K				
TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		(ACEITÁVELDE 3710K A 4260K,				
TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A + 45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70,				
DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO 1P67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA				
MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO				
COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O				
DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E				
TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE				
FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO		TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC,				
CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO						
AS EXIGENCIAS PRESENTES NESTE						
	1	AS EXIGENCIAS PRESENTES NESTE			 	



	TERMO.				
03	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA	100	un	R\$ 1.054,00	R\$ 105.400,00
	LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO			1.051,00	105.400,00
	INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA				
	ELETROSTÁTICA NA COR CINZA				
	ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A				
	LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU				
	CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA				
	OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS.				
	DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO				
	OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU				la la
	POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA				
	IMPACTO IK 08OU SUPERIOR, ACESSO AO				
	DRIVER SEM A NECESSIDADE DE				
	FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU				
	DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E				
	ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO				
	EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE				
	DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE				
	MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE				
	– 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO				
	O USO DE ADAPTADORES PARA A				
	ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ				
	FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU				
	TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS				
	INCORPORADA A LUMINÁRIA.				
	POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO				
	TOTAL MÍNIMO 12.000 LÚMENS.				
	TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL				
	4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K,				
	CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70,				
	TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +				
	45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA				
	DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO				
	CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O				
	MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E				
	COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O				
	DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE				
	TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC,				
	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ,				
	FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE				
	CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <=				



	1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
04	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A ANGULAÇÃO. BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO OU TELEGESTÃO PADRÃO NEMA 7 PINOS INCORPORADA A LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR DE NOMINAL 4000K (ACEITÁVELDE 3710K A 4260K, CONFORME PORTARIA 20), IRC > 70, TEMP DE OPERAÇÃO DECLARA -20 A +	120	un	R\$ 1.683,83	R\$ 202.059,60



1			, , ,		
	45C°. A LUMINÁRIA DEVE SER PROVIDA DE DRIVER ALOJADO EM SEPARADO DO CONJUNTO ÓPTICO, SENDO QUE O MESMO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. O DRIVER DEVE OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO ENTRE 100VAC A 240VAC, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 501/60HZ, FP>0,95 MEDIDO EM 220VAC, THD DE CORRENTE <= 15% E THD DE TENSÃO <= 1%, MEDIDO EM 220VAC. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE SURTO 10KV/5KA INCORPORADA À LUMINÁRIA E EXTERNO AO DRIVER, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LUMINÁRIA E DRIVER 50.000 HS L70, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. APRESENTAR ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PRESENTES NESTE TERMO.				
05	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE TECNOLOGIA LED (SMD), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA ESCURO, DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA SEM ORIFICIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS. DIFUSOR DE VIDRO LISO TEMPERADO OU EM MATERIAL PLÁSTICO (PMMA OU POLICARBONATO), COM RESISTÊNCIAA IMPACTO IK 08OU SUPERIOR, ACESSO AO DRIVER SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E COM GRAU DE PROTEÇÃO ÁRA CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER IP 66. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO COM AJUSTE DE ANGULO DE MONTAGEM NA PRÓPRIA LUMINÁRIA DE - 10 A + 10 GRAUS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES PARA A	120	un	R\$ 1.772,00	R\$ 212.640,00

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TO	ΓAL		R\$ 621.349,60
TOTAL MÍNIMO TEMPERATURA DE C 4000K (ACEITÁVELDE CONFORME PORTARIA TEMP DE OPERAÇÃO 45C°. A LUMINÁRIA DE DE DRIVER ALOJADO CONJUNTO ÓPTICO, MESMO DEVE SER IN COM GRAU DE PRE DRIVER DEVE OPERA TENSÃO ENTRE 100 FREQUENCIA DE OPE FP>0,95 MEDIDO EM CORRENTE <= 15% E T 1%, MEDIDO EM 220VA DEVERÁ POSSUIR PRO 10KV/5KA INCORPORA E EXTERNO AO DRIVE CONJUNTO LUMINÁRIA HS L70, GARANTIA DEFEITO DE FABRICA APRESENTAR COMPROBATÓRIOS D ÀS EXIGÊNCIAS PR TERMO.	24.000 LÚMENS. OR DE NOMINAL 3710K A 4260K, A 20), IRC > 70, DECLARA -20 A + EVE SER PROVIDA EM SEPARADO DO SENDO QUE O TERCAMBIÁVEL E OTEÇÃO IP67. O AR NA FAIXA DE VAC A 240VAC, ERAÇÃO 501/60HZ, 220VAC, THD DE HD DE TENSÃO <= AC. A LUMINÁRIA TETOR DE SURTO DA À LUMINÁRIA ER, VIDA ÚTIL DO A E DRIVER 50.000 MÍNIMA CONTRA ÇÃO DE 5 ANOS. ENSAIOS E ATENDIMENTO ESENTES NESTE		R\$ 621.349,60
	NEMA 7 PINOS LUMINÁRIA. 200W, FLUXO 24.000 LÚMENS.		

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019

Processo No. 14/2019

Prezados Senhores		
expressamente, que se sujeita consideração, nos respectivo decisão que venha a ser toma que hajam atendido às con executar os serviços. O signatário da presente concordância com a decisão o edital. Declara, ainda, para todos os	às condições estabelecidos anexos e documentos ada pelo licitador quanto dições estabelecidas e o declara, também, em aque venha a ser tomada que fins de direito a inexistênt prometam a idoneidade da prometam a idoneidade	, declara, das no edital de licitação – convite em e que acatará integralmente qualquer à qualificação apenas das proponentes demonstrem integral possibilidade de nome da referida proponente, total uanto à adjudicação objeto do presente cia de fatos supervenientes impeditivos a proponente nos termos do artigo 32, suas posteriores alterações.
Local, de	de 2019	
	ome, Assinatura do respo	nsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão Nº. 6/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

					., por intermédio de
					carteira de identidade
					para o EDITAL DO
PREGAO PRE	SENCIAL No	6/2019, que e	m seu quadro	societário	não existe nenhum
integrante que	tenha parentes	sco com autorida	ade contratante		pantes de cargos de
direção ou asses	ssoramento no	Município de M	andaguaçu.		
		1 201			
	de	de 201	9.		



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 14/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, (conforme descrito no edital

e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até 22/02/2019 às 09:00 horas;

Data e Horário de abertura até 22/02/2019 às 09:00 horas;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo